

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO Projeto CIn-UFPE/SAMSUNG

EDITAL CLT nº 036/2025

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fae-UFPE) torna público este Edital de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para atuar no Projeto será regido por este Edital e executado pela Fae-UFPE, em parceria técnica com a Coordenação do Projeto. O prazo de validade do edital será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de publicação do resultado final do presente Processo Seletivo, **podendo ser prorrogado**.

2. DA VAGA

VAGA/CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA/SEMANAL
Técnico de Software – Cadastro Reserva	Requisitos obrigatórios: Graduação concluída ou em andamento nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou cursos afins (relacionados a área de computação), de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Experiência profissional com desenvolvimento de software utilizando alguma das linguagens a seguir: C, C++, C#, Python, Java, ou Javascript. Conhecimento em Bash Script. Experiência profissional ou acadêmica com as seguintes tecnologias: PyTorch, TensorFlow, ONNX, OpenCV, Numpy e Pandas. Experiência em projetos de visão computacional, envolvendo treinamento, otimização e aplicação de modelos. Requisitos desejáveis: Conhecimento sólido em algoritmos e estruturas de dados; experiência em conversão de modelos entre PyTorch, TensorFlow e ONNX; bons fundamentos de design patterns, documentação técnica, qualidade de código e pensamento analítico; conhecimentos em concorrência, análise de desempenho, análise de algoritmos complexos e arquitetura de sistemas; vivência em metodologias ágeis; inglês intermediário. Competências comportamentais: Bom relacionamento interpessoal e colaboração com equipes de desenvolvimento, flexível cooperativo, boa comunicação, capacidade de aprendizado, resolução de problemas, proatividade e autogerenciamento.	40 horas semanais De Segunda a Sexta-feira

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Vaga/Cargo	Atividades
Técnico de Software	Desenvolvimento, manutenção e <i>porting</i> de aplicações Desktop (Windows), e serviços de Inteligência Artificial destinados a dispositivos Samsung.

3. QUADRO I - DA REMUNERAÇÃO

Vaga/Cargo	Nº de vagas	Faixa salarial	Benefícios
Técnico de Software	Cadastro Reserva	R\$ 5.121,32 a R\$ 6.816,47	Plano de saúde e odontológico para o titular, podendo incluir dependentes com 75% do valor custeado pelo Projeto. Auxílio alimentação e/ou

			refeição totalizando R\$ 1.500,00, previdência privada, seguro de vida em grupo e auxílio creche de R\$ 600,00 por filho menor de 7 anos.
--	--	--	---

3.1. O enquadramento na faixa salarial será aplicado considerando o perfil do candidato, em conformidade com os critérios internos, dentre eles os apresentados no quadro III.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento de todos os dados solicitados no formulário eletrônico, incluindo o anexo dos documentos descritos no item 7.1.2, no seguinte endereço:

<https://forms.gle/WjK5ZdVLiRbyEhoM6>



5. QUADRO II - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Pontuação Mínima - Máxima
1ª. Análise curricular e comprovação documental	De 80 a 100 pontos
2ª. Entrevista Técnico-Comportamental	De 60 a 100 pontos

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme Item 5.

6.2. As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2), serão automaticamente eliminadas.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato as informações inseridas no ato de inscrição e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

6.4. A análise curricular será realizada exclusivamente com base nas informações prestadas no formulário de inscrição preenchido pelo candidato e posteriormente comprovado pelo mesmo, quando solicitado.

6.5. O candidato deve anexar (caso necessário) os documentos comprobatórios abaixo, durante o preenchimento do formulário de inscrição:

- Atestado médico que especifique o tipo de deficiência (CID), para as pessoas com deficiência.

7. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. Os critérios a serem avaliados na análise documental para o cargo ofertado são os constantes no QUADRO III.

QUADRO III – DA PONTUAÇÃO

7.1.1. Técnico em Software

Descrição	Máximo de Itens	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos*	Máximo de Pontos Atribuídos*
Experiência profissional utilizando qualquer das seguintes linguagens: C / C++ / Python / Java / Javascript / C#	02 anos	10 (por ano)	20

Experiência profissional utilizando Bash Script	01	5	5
Experiência profissional ou conhecimento acadêmico no uso de PyTorch, TensorFlow e/ou ONNX	01	30	30
Experiência profissional ou conhecimento acadêmico no uso de OpenCV	01	10	10
Experiência profissional ou conhecimento acadêmico no uso das bibliotecas Numpy e/ou Pandas	01	10	5
Experiência profissional em projetos que envolvam treinamento e otimização de modelos de visão computacional	01	30	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	100

* Sem aproveitamento de fração

7.1.2. Todas as informações inseridas no ato de inscrição, deverão ser apresentadas/COMPROVADAS antes da 2ª Etapa – Entrevista Técnico-Comportamental, à medida que os candidatos forem convocados, de acordo com os requisitos/modelos sob pena de desclassificação

7.1.3. A ordem de classificação e convocação para a próxima etapa dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise documental, a pontuação mínima exigida é de 60 pontos.

7.1.4. A divulgação do resultado da 1ª Etapa, prazo recursal, divulgação final obedecerá ao cronograma estabelecido no item 10 deste Edital

8. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICO-COMPORTAMENTAL

8.1.1. Na entrevista será avaliada a trajetória profissional citada na inscrição enviada, assim como conhecimento técnico, perfil comportamental e habilidades gerais para o desenvolvimento das atividades.

8.1.2. A entrevista será individual e acontecerá em data e horário a ser estabelecido para cada candidato, com utilização de ferramenta online.

8.1.3. O candidato deverá enviar para o e-mail selecaosamsung@cin.ufpe.br sob o título “comprovação curricular” até 01 dia útil antes da data de realização de sua entrevista, os documentos abaixo relacionados atendendo ao disposto no item 7.1, no intuito de comprovar as informações curriculares de acordo com as exigências legais:

- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovação da escolaridade mínima, conforme item 2.
- Comprovantes de experiência profissional e/ou certificados que comprovem o conhecimento/títulos solicitados no QUADRO III.

8.1.4. A convocação para esta fase dar-se-á conforme ordem classificatória. Todos os candidatos classificados na 1ª. Etapa estão aptos a participarem da 2ª. Etapa. Contudo, serão convocados para as entrevistas obrigatoriamente os 03 primeiros candidatos classificados para o cargo. Caso seja da necessidade do Projeto Cin-UFPE/SAMSUNG, outros candidatos poderão ser convocados para a entrevista, seguindo a ordem de classificação.

8.1.5. Os candidatos classificados e não convocados poderão, a qualquer momento, no período

da validade deste edital, serem convocados pelo Projeto CIn-UFPE/SAMSUNG para participar da 2ª. etapa.

8.1.6. A entrevista será dividida em dois momentos:

- a) **Análise Comportamental:** Serão observados pontos da trajetória profissional citados na inscrição para a primeira etapa; Conhecimento do candidato sobre o cargo; competências, conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades no cargo pretendido.
- b) **Análise Técnica:** Serão realizadas perguntas e testes práticos sobre o desenvolvimento de soluções utilizando linguagens de programação e conceitos de orientação a objeto, melhores práticas de desenvolvimento, estrutura de dados, padrões de projeto e “testabilidade” do código.

8.1.7. A Entrevista será pontuada de 0 a 100.

8.1.8. A pontuação mínima para aprovação nesta fase é 60 pontos.

8.1.9. O **resultado final** do processo seletivo, será por classificação decrescente de pontuação da 2ª. etapa, para os candidatos que não forem eliminados na etapa anterior. Será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

8.1.10. A convocação dos candidatos para contratação se dará pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo. Será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, a qualquer momento, no período da validade deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

9.1. A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Entrevista;
- b) Maior Idade

9.2. O candidato poderá interpor recurso ao final do processo seletivo, de forma presencial, mediante documento escrito e protocolado na Fade-UFPE, no endereço Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Cidade Universitária, seguindo estritamente o modelo constante do Anexo I.

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

9.4. Não será aceito qualquer documento no ato da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

10. QUADRO IV– CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	06/06/25	
1ª Etapa: Inscrição	06/06/25	11/06/25
Divulgação da 1ª Etapa + Convocação para 2ª Etapa	12/06/25	
2ª Etapa: Entrevistas	13/06/25	17/06/25
Resultado da 2ª Etapa + Interposição de recurso	18/06/25	
Resultado Final	19/06/25	

11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1.** Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em conformidade com o item 4. Não há estabilidade, podendo o contrato de trabalho ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.
- 11.2.** O horário de trabalho será das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando uma carga horária semanal de 40 horas.
- 11.3.** O local de trabalho será no Centro de Informática localizado no campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Campus Recife, na Av. Jornalista Aníbal Fernandes, S/Nº Cidade Universitária, Recife-PE.
- 11.4.** O modelo de trabalho é híbrido, e o domicílio do colaborador deve ser obrigatoriamente na Região Metropolitana de Recife.

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 12.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.
- 12.2.** Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 12.3.** Para a contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
- 12.3.1** não poderá ter registro de antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 12.3.2** no ato da contratação realizar a entrega dos documentos de contratação que serão solicitados pela área de Recursos Humanos através do endereço de e-mail constante no formulário de inscrição.
- 12.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Fade-UFPE e a Coordenação do Projeto
- 12.5.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade do Recife/PE.

Recife, 06 de Junho de 2025.

Assinatura Eletrônica

Recife, _____ de _____ de 2025.